

CONSELHO DIRETOR
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 036/2019/ROCD

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da Reunião Ordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, o Diretor Presidente OMAR AKEL, o Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO, o Diretor Jurídico, IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, a Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA, a Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM e o Chefe de Gabinete, ERNESTO BRANDALIZE NETO que a secretariou. **PAUTA: ITEM I** – Protocolo nº 15.618.557-4 - Reajuste Tarifário das linhas Metropolitanas - Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda; **ITEM II** – Contratação para: 1) Metodologia de atualização da BAR (Base de Ativos Regulatórios) do saneamento; 2) Manual de fiscalização de qualidade dos serviços de saneamento – Omar Akel; **ITEM III** – Licitação para regulação do saneamento – Relator: Ivo Ericsson Camargo de Lima; **ITEM IV** - Assuntos Gerais. Iniciada a reunião, o Diretor Presidente submeteu a palavra à Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria, relatora do **ITEM I**, que leu seu Relatório, prestando esclarecimentos às dúvidas suscitadas e após procedeu a leitura de seu Voto pela homologação do Cálculo da Tarifa Técnica Média do Transporte Público Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, que resulta em uma tarifa técnica média de R\$ 6,1265, considerando que: **a) deve ser cumprido o cronograma de Licitação, conforme INFORMAÇÃO Nº 12/AJ/2019 – COMEC, e seus andamentos e alterações de prazos devem ser informados a esta agência; b) a AGEPAR homologa a utilização de índice de reajuste da Fundação Getúlio Vargas – FGV (código 1391408), cuja variação no período de 1º de janeiro/2018 a 31 de dezembro/2018 foi de 3,41%, que resulta numa tarifa técnica média de R\$ 6,1265 devendo ser considerada a partir de 01 de fevereiro de 2019; c) a COMEC deverá apresentar em 30 dias corridos a esta agência, qual o saldo decorrente da diferença entre a tarifa técnica homologada pela AGEPAR de R\$6,1265 e a tarifa técnica aplicada pela COMEC. Este saldo deverá ser calculado, considerando o período em que as tarifas forem divergentes; d) a COMEC deverá apresentar em 30 dias antes do próximo reajuste, uma planilha que apresente uma proposta de recomposição do saldo apurado conforme item “c” para eventual compensação; e) apliquem-se as penalidades previstas nas resoluções da AGEPAR; f) a Gerência de Regulação Econômica e Financeira proceda a abertura de um Auto de Infração, pela declarada aplicação de Índice de Reajuste sem a devida homologação da AGEPAR.** O Voto foi acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Diretor. Ato contínuo, passou-se ao **ITEM II**, e após exposição de motivos pelos Gerentes de Regulação Econômica e Financeira e o de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ficou deliberada a contratação por licitação do serviço para desenvolver a metodologia de atualização da BAR (Base de Ativos Regulatórios) do saneamento, e a elaboração, pelas equipes técnicas destas Gerências, do manual de fiscalização de qualidade dos serviços de saneamento. Em seguida, passou-se ao **ITEM III** que, em face ao parecer jurídico exarado sobre o assunto, foi deliberado por unanimidade a deflagração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a elaboração da metodologia tarifária para o saneamento (RTP). Finalizando, passou-se ao

ITEM IV, onde foram abordados os seguintes **assuntos gerais**: **a)** aprovada a continuidade da Revisão Tarifária Extraordinária – RTE SANEPAR devendo ser contemplada a análise dos valores que compõem a OPEX no ciclo tarifário vigente, além dos temas já definidos em reunião anterior (avaliação dos impactos sobre uma possível antecipação do diferimento dentro do ciclo tarifário vigente e verificação quanto à pertinência do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental na composição da tarifa básica); **b)** aprovada a implementação de termo de confidencialidade a ser assinado por todos os servidores, inclusive Diretores, cabendo à estes a análise e eventuais correções da minuta apresentada, para deliberação posterior; **c)** aprovado o ponto facultativo e recesso de final de ano nos termos do Decreto nº 3.043 de 14/10/2019; **d)** aprovada a participação do Diretor Presidente e do Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços no evento Governo 5.0, em Foz do Iguaçu nos dias 30/10, 31/10 e 01/11; **e)** Aprovada a ida a ARES nos dias 27/10 a 29/10 do Diretor Jurídico, da Diretora de Regulação Econômica e Financeira e do Gerente de Regulação Econômica e Financeira, condicionada à agenda daquela Agência, para aprofundamento sobre o gás canalizado; **f)** aprovada a abertura de procedimento para análise de todos os itens constantes no art 2º, VII, da Lei Complementar nº 94/2002. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Chefe de Gabinete e Diretores presentes.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços

IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA
Diretor Jurídico

REJANE KARAM
Diretora de Regulação Econômica e Financeira

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria

ERNESTO BRANDALIZE NETO
Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros integrantes do Conselho Diretor para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **22 de outubro de 2019** (terça feira), na sala de reuniões desta Agência, **às 09h30**, tendo como pauta os seguintes temas:

- I - **Protocolo nº 15.618.557-4 - Reajuste Tarifário das linhas Metropolitanas - Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda;**
- II - **Contratação Para:**
 - 1) **Metodologia de Atualização da BAR (Base de Ativos Regulatórios) do saneamento – Omar Akel;**
 - 2) **Manual de Fiscalização de Qualidade dos Serviços de Saneamento – Omar Akel;**
- III - **Licitação para Regulação do Saneamento – Relator: Ivo Ericsson Camargo de Lima;**
- IV - **Assuntos Gerais.**

Curitiba, 17 de outubro de 2019.



OMAR AKEL
Diretor Presidente